



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

13

DECRETO Nº 022/2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **58.217,66** (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **58.217,66** (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
103	1030100052.010-339039	outros serv.de terceiros-pessoa juridica	20.000,00
101	1030100052.009-339039	outros serv.de terceiros-pessoa juridica	2.000,00
193	1230600072.017-339030	material de consumo	2.000,00
234	1339200072.032-339039	outros serv.de terceiros-pessoa juridica	2.000,00
257	1545100081.001-449051	obras e instalações	15.000,00
268	1545200082.025-339013	obrigações patronais	1.000,00
273	1545200082.025-339036	outros serv.de terceiros-pessoa fisica	7.500,00
300	2678200082.027-339013	obrigações patronais	500,00
304	2678200082.027-339036	outos serv.treceiros-pessoa fisica	2.000,00
306	2678200082.027-449052	equipamentos e material permanente	122,00
319	2060500092.028-339039	outros serv.de terceiros-pessoa juridica	6.095,66
			58.217,66

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
103	1030100052.010-339039	outros serv. De terc. Pessoa juridica	2.000,00
120	1236100062.012-339014	diarias-pessoa civil	3.000,00
128	1236100062.012-339039	outros serv. De terc. Pessoa juridica	10.000,00
139	1236100062.013-339032	material de distribuição gratuita	7.000,00
145	1236500061.008-449052	equipamento e material permanente	5.000,00
158	1236500062.033-319013	obrigações patronais	10.122,00
201	1236200072.018-339030	material de consumo	1.000,00
207	1236400072.019-319011	venc.e vantagens fixas-pessoa civil	1.500,00
227	1339200072.032-319011	venc.e vantagens fixas-pessoa civil	2.000,00
231	1339200072.032-339030	material de consumo	3.500,00
255	2781200072.023-339039	outros serv. De terc. Pessoa juridica	5.000,00
315	2060500092.028-339030	material de consumo	6.095,66
320	2060500092.028-449052	equipamento e material permanente	2.000,00
			58.217,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em

02 de junho de 2008


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.


Elaine Cristina Gazetta
Secretária